



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



PARECER TÉCNICO Nº 02/2024

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Art. 61 IV)

Termo de Fomento nº: 02/2023

Data da assinatura: 03/04/2023

Objeto: Projeto "Assistência Multiprofissional da Melhor Idade" que visa atender 32 (trinta e duas) pessoas idosas, ofertando assistência especializada, humanizada e de qualidade voltada à saúde, através do atendimento multiprofissional de fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia e assistência social, ofertados gratuitamente.

Proponente: Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos - AMEDEF

Considerando o Art. 61, IV da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art.59.

Considerando os Relatórios elaborados nas datas de 22/08/2023, 07/12/2023 e 29/02/2024, pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (*Portaria nº272 de 27/07/2023*) e a Comissão Temporária do CMDI (*Resolução nº 11 de 23/06/2022 relatórios de 2023 e Resolução nº 18 de 18/12/2023 relatório de 2024*).

Referente a aplicação do recurso a parceria foi cumprida em conformidade com o proposto no Plano de trabalho. A meta era atender 32 (trinta e duas) pessoas idosas, ofertando assistência especializada, humanizada e de qualidade voltada à saúde, através do atendimento multiprofissional de fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia e assistência social, ofertados gratuitamente. No decorrer da parceria foi realizado um Termo Aditivo para ajuste de valor e na finalização da parceria demonstrou a participação de 36 (trinta e seis) pessoas idosas no projeto superando a meta prevista.

O valor do repasse foi de R\$ 107.142,86 (cento e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para custeio da equipe de profissionais que executou o projeto pelo período de onze meses, sendo: Terapeuta ocupacional, Psicóloga, Assistente Social e Fisioterapeuta.



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



Referente a prestação de contas da Organização, bem como a documentação exigida, tais como notas adquiridas para execução do projeto, está tudo em conformidade, devidamente publicado através do SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

No decorrer da parceria houve um problema com a conta bancária utilizada pela OSC para repasse do valor da parceria, pois, era uma conta de uma parceria antiga da OSC com a União e como já estava finalizada essa parceria e a conta zerada, a mesma foi utilizada nessa parceria, mas, receberam uma notificação da União para encerrar a conta, foi realizado então os trâmites para comunicar o Tribunal de Contas do Estado do Paraná para autorização de mudança de conta bancária e segundo a OSC a resposta foi de que o Município deveria realizar essa mudança por apostilamento e anexar ao SIT, logo, foi feito contato via protocolo digital com a Secretaria de Assistência Social que por sua vez comunicou a Controladoria municipal para o trâmite, que criou uma demanda ao TCE/PR, pois, o Município não possui a opção de alteração de conta bancária por nenhum instrumento (apostilamento/aditivo) e foi informado que o Município não poderia fazer essa alteração sendo solicitado criação de nova demanda com os dados bancários para análise do TCE e atualização dos dados, de qualquer forma foi acompanhado e a União não solicitou mais o encerramento da conta e a OSC optou por continuar utilizando-a até o final da parceria.

A publicização da parceria por parte da Organização foi realizada na rede social da OSC quando iniciou a parceria e ao finalizar descrevendo também as informações quanto ao pagamento da equipe de trabalho.

Com relação aos resultados alcançados, foi de extrema importância a execução do projeto, tendo em vista que a pessoa idosa necessita desse atendimento multidisciplinar em saúde em função de obter ganho na mobilidade, bem como no desenvolvimento das funções cotidianas e eles se identificaram com o projeto tanto que restou demonstrado o crescente número de usuários buscando o projeto e diante disso a OSC optou por continuar a busca de recursos para dar continuidade a execução do projeto.



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



Medianeira, 22 de Abril de 2024.

Christiane Zanette Mondardo

Gestora da parceria - Portaria nº373/2021 de 20/10/2021

Secretária de Assistência Social – Decreto nº177/2024 de 04/04/2024